



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 247/2015

### Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.445/2015, de 17/07/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE</b>		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	940	1.219,93
<b>TOTAL</b>			<b>1.219,93</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação Total de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE</b>		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	1.176,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.176,50</b>

II – Excesso de arrecadação por aplicação financeira:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO
Conv/Est/Calcário – agricultura familiar	940	43,43
<b>TOTAL</b>		<b>43,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº362 de 21/07/2015 pg nº 3B

Rogério Masetto  
Prefeito